

1 **Ata da Reunião Extraordinária 01/2021 do Conselho de Consumidores da RGE**

2 Aos 11 dias do mês de junho de 2021, às 11 horas, em formato virtual utilizando a
3 plataforma Microsoft Teams, sob a presidência do Sr. Valdir Mattos, reuniram-se
4 representantes dos consumidores da RGE, e o representante da assessoria técnica do
5 Conselho, Paulo Roberto de Paula. De início, o Presidente Valdir Mattos fez a
6 conferência do quórum, saudou aos presentes e informou que os representantes da
7 concessionária não puderam se fazer presentes, devido a outros compromissos
8 profissionais urgentes. Com pauta única, a reunião se baseou no tema “rescisão
9 contratual com a empresa Solution Log”, do Sr. Paulo Menzel, que até então era assessor
10 deste conselho. Valdir lembrou que, na Reunião Ordinária 03/2021, de 29 de março de
11 2021, relatou o contato com o Sr. Paulo Menzel, onde demonstrava novamente a sua
12 insatisfação e inconformidade com a lentidão na prestação dos seus serviços e das
13 demandas exigidas. Valdir Mattos se sentiu no direito de fazer tal cobrança e expôs que
14 o Sr. Menzel se sentiu ofendido, porém deixou claro que não queria deixar nenhuma
15 inconformidade ou indisposição perante ao Conselho, tendo ele mesmo pedido a
16 rescisão de seu contrato. Valdir relata que informou ao Sr. Menzel que não tinha objeção
17 em relação à rescisão do contrato, passando a informar à concessionária para que
18 fossem dados os devidos encaminhamentos legais. Seguindo o assunto, Valdir Mattos
19 informa que recebeu a comunicação da concessionária que a rescisão contratual não foi
20 tratada como de “comum acordo” pelo Sr. Paulo Menzel. Valdir salienta que alguns
21 documentos – Atas assinadas, por exemplo – ainda estão sob poder do Sr. Paulo Menzel,
22 mesmo tendo sido solicitado o envio de toda documentação pertencente ao Conselho.
23 Paulo Menzel alegou ter encaminhado ao Conselheiro Ademair Franco de Castria a
24 documentação solicitada, que nega ter recebido tais documentos. Valdir Mattos pede
25 que o assessor Paulo Roberto transmita a mensagem de áudio encaminhada pelo
26 Presidente Valdir ao Sr. Paulo Menzel, no dia 16 de março de 2021. O referido áudio
27 demonstra o descontentamento do Presidente para com os serviços prestados pelo
28 assessor Paulo Menzel. Valdir Mattos classificou a atitude do Sr. Paulo Menzel como
29 abandono de contrato, uma vez que o Sr. Menzel foi convocado para a reunião de 29 de
30 março de 2021 e sequer encaminhou o link para a reunião virtual, serviço este então

31 prestado pela Cultura Serra a pedido do Presidente. Continuando o relato, Valdir
32 informa que, a partir de então, não se teve mais contato com o Sr. Paulo Menzel, porém
33 ainda estavam sendo emitidas Notas Fiscais de prestação de serviço, mesmo não
34 prestando assessoria ao Conselho. Valdir então informa que solicitou novamente a
35 documentação em posse de Paulo Menzel, porém não obteve resposta. Assim, solicitou
36 à concessionária que fossem bloqueados todos os pagamentos à Solution Log, para que
37 fosse solucionada esta questão. Valdir relata que o Conselheiro Gustavo recebeu a
38 informação de que Paulo Menzel o informou que não estava sendo demandado para
39 prestar serviço, além de solicitar que fosse feita alteração na Ata 03/2021, alegando que
40 não solicitou a rescisão contratual. O Conselheiro Gustavo relata o histórico da
41 contratação do Sr. Paulo Menzel, uma vez que foi contratado na época em que ele
42 presidia o Conselho, trazendo sua opinião de que o melhor a ser feito é um acordo
43 amigável entre as partes, finalizando a questão, sem ter que alterar a Ata 03/2021, pois
44 concorda que nada estaria sendo feito em desacordo com a verdade. Gustavo sugere
45 que o setor jurídico da concessionária faça a tentativa de um acordo para que não haja
46 problemas, tanto para o Conselho quanto para o Sr. Menzel. Valdir Mattos traz ao
47 Conselho a troca de e-mails que teve com a concessionária, onde foram lhes sugeridas
48 duas possibilidades para rescisão contratual: seguir com cobrança de multa em razão do
49 descumprimento de contrato, ou distrato amigável entre as partes, abrindo mão de
50 multas e encerrando a parceria. Valdir detalha suas respostas para a concessionária, que
51 motivou a solicitação da rescisão contratual: não atendimento de prazos pré-
52 estabelecidos, constatação de baixa dedicação às responsabilidades da contratada,
53 constatação de baixa qualidade na geração de documentos, constatação de queda de
54 produtividade nas demandas de responsabilidade da contratada, reincidência às
55 constatações e aos avisos verbais de inconformidades com prazos e imprecisão na
56 geração de documentos, além de salientar que, após o Sr. Menzel solicitar a rescisão
57 contratual, em 26 de março de 2021, de imediato deixou de prestar seus serviços, pois
58 não cumpriu com a tarefa de enviar o link da reunião virtual aos conselheiros e
59 participantes da reunião ordinária de 29 de março de 2021, não participou da reunião e
60 não atendeu à solicitação de 08 de abril de 2021, onde foi solicitado que fossem

61 disponibilizados todos documentos físicos e digitais relacionados ao Conselho de
62 Consumidores da RGE. O Conselheiro Ademar lembra que, 10 dias antes da reunião de
63 29 de março de 2021, o assessor da Cultura Serra encaminhou o link da reunião virtual
64 ao Sr. Paulo Menzel, que não o encaminhou aos Conselheiros, ocasião que motivou o
65 Presidente a solicitar que as reuniões fossem auxiliadas pela Cultura Serra. O assessor
66 Paulo Roberto, da Cultura Serra, expôs em tela o e-mail encaminhado, contendo o link
67 para a reunião virtual. O Conselheiro Jefferson concorda com o distrato amigável,
68 encerrando a parceria entre as partes, uma vez que entendeu também pelo abandono
69 da prestação de serviços e a não correspondência das expectativas do acordado entre
70 as partes, salientando que não cabe alteração na Ata 03/2021. Após uma breve
71 discussão sobre o tema, os Conselheiros concordam, de forma unânime, de que a
72 rescisão contratual deve ser feita da forma mais amigável possível. O Conselheiro Suzin
73 sugere que, antes de supor situações quanto às consequências da rescisão contratual,
74 que se façam as primeiras tratativas, sem se precipitar. O Presidente sugere, então, uma
75 proposta de deliberação: rescisão amigável entre as partes, pagamento da Nota Fiscal
76 referente aos serviços prestados no mês de março e pagamento do percentual
77 correspondente a 10% do saldo remanescente a partir do mês de abril, conforme
78 contrato. Em relação aos documentos em posse do Sr. Paulo Menzel, o Conselheiro
79 Jefferson sugere que o Presidente redija um documento e assine-o, dando um prazo
80 para o Sr. Paulo Menzel entregar tudo o que for pertencente ao Conselho de
81 Consumidores da RGE, físicos e digitais. O Presidente coloca em votação as duas
82 possibilidades oferecidas pela concessionária: seguir com a cobrança de multa prevista
83 no contrato ou distrato amigável. De forma unânime, os Conselheiros presentes
84 votaram pelo distrato amigável entre as partes, dando quitação total de valores, abrindo
85 mão de multas previstas no contrato e dando como encerrada a parceria, acrescentando
86 a isso a notificação com prazo de 48 horas para que o Sr. Paulo Menzel forneça todos
87 documentos físicos e digitais produzidos com o auxílio dele e em seu poder durante a
88 vigência de seu contrato de prestação de serviço. O Conselheiro Ademar acrescentou
89 que, devido à ausência de algumas Atas de reuniões anteriores, se autorize a assinatura
90 eletrônica destas Atas faltantes, sendo aprovado pelos presentes. O assessor Paulo

91 Roberto solicita, então, que seja encaminhado a ele as Atas para dar andamento às
92 assinaturas eletrônicas. Valdir Mattos solicita que seja encaminhado ao representante
93 da concessionária Fábio Calvo uma cópia desta Ata, junto com a gravação desta reunião
94 virtual. Reunião encerrada. A gravação da reunião – em vídeo – estará disponível para o
95 Conselho nos próximos dias.

96 **Valdir Mattos**
97 Presidente do Conselho de Consumidores da RGE – Classe Comercial

98 **Florindo Carlos Minussi**
99 Vice-Presidente do Conselho de Consumidores da RGE – Poder Público

100 **Ademar Franco de Castria**
101 Conselheiro Titular representante da Classe Residencial

102 **Gustavo Tompson Flores**
103 Conselheiro Titular representante da Classe Rural

104 **Rudinei Suzin**
105 Conselheiro Titular representante da Classe Industrial

106 **Jefferson de Holleben Camozzato**
107 Conselheiro Suplente representante da Classe Rural

108 **Ângelo César Fontana**
109 Conselheiro Suplente representante da Classe Comercial

Ata Extrordinária 01-2021 Conselho de Consumidores da RGE pdf
Código do documento 328c6ae5-0fa0-4873-b34f-00ae6615a360



Assinaturas

- | | | |
|---|---|--|
|  | Angelo Cesar Fontana
angelofontana@terra.com.br
Assinou | <i>Angelo Cesar Fontana</i> |
|  | Gustavo Flores da Cunha Thompson Flores
gustavofctf@hotmail.com
Assinou | <i>Gustavo</i> |
|  | Ademar Franco de Castria
ademarfrancodecastria@gmail.com
Assinou | <i>Ademar Franco de Castria</i> |
|  | Florindo Carlos Minussi
fcarlosminussi@gmail.com
Assinou | <i>Florindo Carlos Minussi</i> |
|  | VALDIR FARIAS DE MATTOS
corporativo@consumidoresdargesul.com.br
Assinou | <i>Valdir Mattos</i> |
|  | Rudinei Suzin
suzin@inova.ind.br
Assinou | <i>Rudinei Suzin</i> |
|  | JEFFERSON DE HOLLEBEN CAMOZZATO
h.camozzato@gmail.com
Assinou | <i>JEFFERSON DE HOLLEBEN CAMOZZATO</i> |

Eventos do documento

15 Jun 2021, 17:38:59

Documento número 328c6ae5-0fa0-4873-b34f-00ae6615a360 **criado** por VALDIR FARIAS DE MATTOS (Conta f2ed0422-b7e4-4863-878e-6bf2d741a76d). Email :corporativo@consumidoresdargesul.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:38:59-03:00

15 Jun 2021, 17:42:36

Lista de assinatura **iniciada** por VALDIR FARIAS DE MATTOS (Conta f2ed0422-b7e4-4863-878e-6bf2d741a76d). Email: corporativo@consumidoresdargesul.com.br. - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:42:36-03:00

15 Jun 2021, 17:43:53

VALDIR FARIAS DE MATTOS **Assinou** (Conta f2ed0422-b7e4-4863-878e-6bf2d741a76d) - Email:

corporativo@consumidoresdargesul.com.br - IP: 138.36.82.146 (138.36.82.146.netfar.net porta: 9354) -
Documento de identificação informado: 450.357.680-15 - DATE_ATOM: 2021-06-15T17:43:53-03:00

15 Jun 2021, 18:45:14

RUDINEI SUZIN **Assinou** (Conta 431608fa-fb05-4bf8-9a2c-4c6f26a99a65) - Email: suzin@inova.ind.br - IP:
191.245.89.72 (191-245-89-72.3g.claro.net.br porta: 16176) - **Geolocalização: -29.1885902 -51.1781882** -
Documento de identificação informado: 365.402.340-15 - DATE_ATOM: 2021-06-15T18:45:14-03:00

15 Jun 2021, 19:01:43

FLORINDO CARLOS MINUSSI **Assinou** (Conta 3257eeae-d80d-4199-bb81-f577a3342996) - Email:
fcarlosminussi@gmail.com - IP: 177.74.144.78 (177.74.144.78-customer-fttx.brphonia.com.br porta: 17504) -
Geolocalização: -27.8775801 -54.1514907 - Documento de identificação informado: 579.888.970-04 - DATE_ATOM:
2021-06-15T19:01:43-03:00

15 Jun 2021, 20:10:11

GUSTAVO FLORES DA CUNHA THOMPSON FLORES **Assinou** - Email: gustavofctf@hotmail.com - IP: 179.175.190.69
(179-175-190-69.user.vivozap.com.br porta: 21576) - Documento de identificação informado: 901.688.440-87 -
DATE_ATOM: 2021-06-15T20:10:11-03:00

16 Jun 2021, 08:49:29

ANGELO CESAR FONTANA **Assinou** - Email: angelofontana@terra.com.br - IP: 177.101.207.18
(177-101-207-18.static.stech.net.br porta: 55756) - **Geolocalização: -29.861767300000004 -51.2539592** -
Documento de identificação informado: 398.701.380-04 - DATE_ATOM: 2021-06-16T08:49:29-03:00

16 Jun 2021, 10:55:00

JEFFERSON DE HOLLEBEN CAMOZZATO **Assinou** - Email: h.camozzato@gmail.com - IP: 45.162.166.94
(45.162.166.94.creratelecom.com.br porta: 50744) - **Geolocalização: -27.9504709 -51.8104132** - Documento de
identificação informado: 424.350.990-53 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM:
2021-06-16T10:55:00-03:00

16 Jun 2021, 12:24:11

ADEMAR FRANCO DE CASTRIA **Assinou** (Conta eddff6bb-9918-450c-8905-af7a5b408369) - Email:
ademarfrancodecastria@gmail.com - IP: 138.36.83.254 (138.36.83.254.netfar.net porta: 50718) - Documento de
identificação informado: 432.725.760-53 - DATE_ATOM: 2021-06-16T12:24:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8718c105a6b98aa04e5dedfcdda87acfd28c6c988e63d1bd29510112555ad81a

(SHA512):cb2cb6c8b706f50b1f849b47c0e84f129935892ad9dbf8e190d4011a2aad73b3b179f0bc0c4d5383ada31a8c0ce80e42dfad4f5459e9cea98de0d7b5464245c4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign